



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR**  
**SUBSTITUTO – CPD Nº 011, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015**

A Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe a Lei nº 8.745/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 9.849/99, Lei nº 10.667/2003 e Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, e o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por ordem da Reitora da referida Universidade, Professora Valéria Heloísa Kemp, fará realizar Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 01 (uma) vaga, objetivando a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, na área de **Bioquímica**, para o Campus Centro Oeste Dona Lindu - CCO. O prazo de validade do referido processo seletivo será de 2 (dois) anos a contar da homologação dos respectivos resultados, prorrogável por igual período de acordo com as necessidades e/ou conveniências institucionais.

## **1. DO REQUISITO**

1.1. **Requisito básico:** Graduação em Bioquímica ou Farmácia ou Biomedicina ou Ciências Biológicas ou Áreas Afins

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. **Período de inscrição:** 09/03/2015 a 20/03/2015, das 09 h às 11 h e de 14 h às 16 h (exceto finais de semana, recessos e feriados).

2.2. A Ficha de Inscrição (Anexo I) deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

2.2.1. Cópia de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;

2.2.2. *Curriculum Vitae*/Lattes (03 vias);

2.2.3. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição (agendamento de pagamento não será aceito) no valor de R\$ 15,00 (quinze reais). A taxa deve ser paga no Banco do Brasil mediante preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível no endereço eletrônico [http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso\\_docentes.php](http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php).

2.2.3.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no processo seletivo, uma vez

que não haverá devolução da referida taxa, exceto em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração.

2.3. O envelope contendo os documentos descritos no item 2.2 e seus subitens deverá ser encaminhado, via SEDEX, ou entregue pessoalmente na Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP) do Campus Centro Oeste Dona Lindu, Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Bairro Chanadour, Divinópolis/MG CEP. 35501-296. Bloco A - Sala 109, dentro do prazo indicado. Telefone para contato: (37) 32211322.

2.4. A inscrição poderá ser feita por procurador munido do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.

2.5. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos previstos no Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União em 03 de outubro de 2008.

2.5.1. Será disponibilizado na página da UFSJ formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa ([http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso\\_docentes.php](http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php)).

2.5.2. O período para o pedido de isenção será de 09 a 10 de março de 2015.

2.5.3. A solicitação de isenção deverá ser encaminhada para a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP), situada à Praça Frei Orlando, nº 170, Centro, São João del-Rei/MG, CEP: 36.307-352, 1º andar, sala 1.10, ou para o e-mail [secop@ufsj.edu.br](mailto:secop@ufsj.edu.br).

2.5.4. O resultado do pedido de isenção será divulgado na página da UFSJ na Internet até 13 de março de 2015.

2.5.5. Não caberá recurso do resultado do pedido de isenção.

### **3. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL**

3.1. O regime de trabalho é de até 40 (quarenta) horas semanais, mediante celebração de contrato por prazo determinado, regendo-se no que couber pela Lei nº 8.745/93.

3.2. A duração do contrato é de até 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, c/c as modificações introduzidas pela Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade e conveniência institucionais.

3.3. Não será contratado pessoal que já tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/93, que não tenha cumprido o prazo estipulado no inciso III, art. 9º da referida Lei.

3.4. Remuneração inicial:

Classe/Nível 1	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por Titulação (R\$)			
			Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado

Adjunto A – se Doutor Assistente A – se Mestre	20 horas	1.966,67	69,82	152,35	428,07	785,93
Auxiliar – se Graduado ou Especialista	40 horas	2.764,45	110,22	253,13	835,05	1.934,76

3.5. Para que seja efetivada a contratação o candidato deverá possuir, no ato da convocação, o Diploma ou Certificado assinado por autoridade competente onde conste que o candidato faz jus ao título exigido no requisito básico.

3.6. Além da área/subárea para a qual foi contratado, o candidato deverá, a critério da UFSJ, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas desde que possua qualificação para tal.

#### **4. DA BANCA EXAMINADORA**

4.1. A realização do processo seletivo ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pela Reitora da UFSJ para esse fim, composta de 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente.

4.2. Compete à Banca Examinadora:

4.2.1. Preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

4.2.2. Examinar o *Curriculum Vitae*/Lattes dos candidatos;

4.2.3. Elaborar ata a cada etapa, em que constarão os critérios para avaliação e a nota individual de cada membro da Banca atribuída a cada candidato, com correção fundamentada.

#### **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

5.1. O processo seletivo simplificado constará das seguintes fases, nesta ordem:

5.1.1. Prova Escrita;

5.1.2. Prova Didática;

5.1.3. Prova de Títulos.

5.2. O candidato que obtiver nota final inferior a 7,0 (sete) na Prova Escrita estará automaticamente eliminado do certame.

5.3. Caberá recurso do resultado final da Prova Escrita, no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado no mesmo local das inscrições

5.4. A data prevista para o início do processo seletivo é **13 de abril de 2015**. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados na página da UFSJ na Internet ([http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso\\_docentes.php](http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php)).

5.5. O candidato que não estiver presente no horário e local estabelecidos para realização do concurso, estará automaticamente eliminado.

## **6. DA PROVA ESCRITA**

6.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre tema pertencente ao Conteúdo Programático.

6.2. O tema, comum para todos os candidatos, será sorteado por um dos candidatos, na presença dos demais.

6.3. A prova escrita será pontuada de acordo com o Anexo II.

## **7. DA PROVA DIDÁTICA**

7.1. A Prova Didática será pública com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos acerca de um tema desenvolvido a partir do conteúdo programático.

7.2. O tema, comum para todos os candidatos, será sorteado por um deles, na presença dos demais, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

7.3. Será facultado à Banca Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Didática.

7.4. A Prova Didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto:

7.5. Ao domínio do assunto;

7.6. Ao planejamento de aula;

7.7. À capacidade de comunicação e postura pedagógica.

7.8. A Prova Didática será pontuada de acordo com o Anexo III.

7.9. A Prova Didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

7.10. A ordem de realização da Prova Didática será a ordem de inscrição.

7.11. Serão garantidos ao candidato recursos de multimeios necessários para a realização da Prova Didática.

## **8. DA PROVA DE TÍTULOS**

8.1. A documentação comprobatória do *Curriculum Vitae*/Lattes deverá ser entregue no segundo dia do processo seletivo, no horário das 09 h às 10 h na **Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP) do Campus Centro Oeste Dona Lindu**. Não será recebida documentação após este horário.

8.1.1. A documentação comprobatória deverá estar acompanhada da Relação de Documentos Entregues para conferência, elaborada pelo próprio candidato **conforme Anexo V**.

8.1.2. O responsável pelo recebimento da documentação emitirá, para o candidato, declaração de entrega da documentação.

8.2. O julgamento da Prova de Títulos será baseado na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato e será pontuado de acordo com o Anexo IV.

8.3. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante do requisito básico, no prazo estabelecido no item 8.1, caso seja aprovado no processo seletivo, deverá apresentá-lo no ato da admissão, de acordo com o Decreto nº 6.944/2009.

## **9. DO PROGRAMA**

9.1. Estrutura e Função de Carboidratos;

9.2. Estrutura e Função de Proteínas;

9.3. Estrutura e Função de Lipídeos;

9.4. Estrutura e Função de Nucleotídeos;

9.5. Enzimas;

9.6. Metabolismo de Carboidratos;

9.7. Metabolismo de Proteínas;

9.8. Metabolismo de Lipídeos;

9.9. Integração Metabólica;

9.10. Biossinalização.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do concurso final terá que fazê-lo no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação no DOU, mediante preenchimento de formulário específico dirigido à Reitora, conforme orientações disponíveis em [http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso\\_docentes.php](http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php).

10.2. Ouvida a Banca Examinadora e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem a Reitora até 05 (cinco) dias úteis para proferir decisão.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) no resultado final do processo seletivo.

11.2. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial da União, por ordem de classificação.

11.3. Os candidatos classificados e aprovados, respeitadas as vagas existentes, poderão ser contratados se não houver impedimento de ordem legal ou administrativa, a juízo da Administração Superior da Universidade.

11.4. Os candidatos contratados serão enquadrados de acordo com a titulação apresentada no Processo Seletivo Simplificado, fazendo jus à Retribuição por Titulação de acordo com o respectivo título.

11.5. Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, ou declaração negativa de acumulação, se for o caso.

11.6. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento à Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, quando convocado, para entrega da documentação exigida para a admissão e para se submeter ao exame médico, a ser realizado por profissional do Quadro Permanente da Universidade.

11.7. Somente será contratado o candidato que for considerado apto no exame médico.

11.7.1. O não comparecimento do candidato no horário e local agendados implicará na sua eliminação do processo seletivo.

11.7.2. Não serão admitidos pedidos de reconsideração ou recurso do resultado obtido no exame médico.

11.8. Após a publicação da homologação do resultado do processo seletivo, os candidatos terão o prazo de 60 (sessenta) dias para retirar, na **PROGP do Campus Centro Oeste Dona Lindu**, as cópias dos documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae/Lattes*, depois do que estas serão descartadas.

11.9. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pelo Departamento/Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que encontram-se abertas as inscrições para o aludido processo seletivo simplificado para docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado no Diário Oficial da União e também divulgado nas Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem como na Internet (com respectivos anexos), podendo ser acessado no sítio eletrônico da UFSJ – [http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso\\_docentes.php](http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php).

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 27 de fevereiro de 2015, sendo assinado pela Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

ADRIANA AMORIM DA SILVA

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**INSCRIÇÃO Nº ..... / 2015**

O(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
e-mail \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua/Av.  
\_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_ / Apto. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone (     ) \_\_\_\_\_,  
celular (     ) \_\_\_\_\_, vem requerer sua inscrição como candidato ao  
Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, **CPD nº 011/2015**,  
na área de **BIOQUÍMICA**, para o Campus Centro Oeste Dona Lindu – CCO, da  
Universidade Federal de São João del-Rei, e para tanto faz anexar os seguintes  
documentos:

1. Cópia de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
3. *Curriculum Vitae*/Lattes (03 vias).

Candidato portador de deficiência? \_\_\_\_\_ Se afirmativo, qual?

---

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO



**ANEXO II**  
**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

**Concurso:** \_\_\_\_\_

**Candidato(a):** \_\_\_\_\_

**Membro da Banca Examinadora:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2015

<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação obtida</b>
1. Conteúdo aderente ao tema	20	
2. Contextualização do tema	10	
3. Estrutura do texto(introdução, desenvolvimento e conclusão)	20	
4. Domínio do conteúdo (quantidade, qualidade e atualidade das informações)	30	
5. Linguagem adequada, clara e observância das regras gramaticais	10	
6. Capacidade analítica	10	
<b>Total</b>	<b>100/10</b>	

**ANEXO III**  
**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

**Concurso:** \_\_\_\_\_

**Candidato(a):** \_\_\_\_\_

**Membro da Banca Examinadora:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2015

<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação obtida</b>
1. Apresentação do plano de aula	10	
2. Domínio do tema/ Sequência lógica	25	
3. Contextualização	15	
4. Linguagem adequada	10	
5. Clareza na explanação/ Utilização adequada do tempo	20	
6. Postura	10	
7. Utilização adequada dos recursos/ Qualidade do material	10	
<b>Total</b>	<b>100/10</b>	

**ANEXO IV**  
**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

Concurso: \_\_\_\_\_

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Banca Examinadora: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2015

<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação obtida</b>
1. Pós-Graduação na área do concurso	<b>Máximo: 20 pontos</b> Especialização concluída:10 Mestrado concluído: 15 Doutorado concluído:20	
2. Experiência docente/ semestre	<b>Máximo: 20 pontos</b> 2 pontos/semestre	
3. Monitoria/disciplina	<b>Máximo: 10 pontos</b> 2 pontos/semestre	
4. Iniciação científica e/ou Projeto de extensão	<b>Máximo: 10 pontos</b> 2 pontos/ano	
5. Apresentação de trabalhos em congressos nos últimos 3 anos	<b>Máximo: 10 pontos</b> Regional: 0,2 ponto/trabalho Nacional: 0,5 ponto/trabalho Internacional: 0,8 ponto/trabalho	
6. Palestras ou minicursos ministrados (>3horas)	<b>Máximo: 5 pontos</b> 0,5 ponto/palestra 1,0 ponto/minicurso	
7. Publicação	<b>Máximo: 10 pontos</b> Artigo em periódico <i>qualis</i> A nos últimos 3 anos: 1,5 pontos Artigo em periódico <i>qualis</i> B nos últimos 3 anos: 1,0 ponto Artigo em periódico <i>qualis</i> C: 0,5 ponto Resumos expandido: 0,4 ponto Resumo simples : 0,2 ponto Livros na área do concurso: Livro completo: 3,0 pontos Capítulos de livro: 1,0 ponto	
8. Participação em eventos científicos nos últimos 3 anos	<b>Máximo: 5 pontos</b> Congressos internacionais: 1 ponto Congressos nacionais: 0,5 ponto Congressos regionais/locais: 0,3 ponto	
9. <i>Referee</i> de trabalhos científicos em eventos	<b>Máximo: 5 pontos</b> 1 ponto/evento	
10. Participação na organização de eventos científicos	<b>Máximo: 5 pontos</b> 1,0 ponto por evento	
Total	<b>100/10</b>	

